



## CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

059

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data /02/2014 Medida Provisória nº 636, de 2013 Autor Nº do Prontuário Deputado X\_Supressiva 2. Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutivo Global Página Artigo Parágrafo Inciso Alínea TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 5º do artigo 18 da Lei 8.629, de 1993, acrescido pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 636, de 26 de dezembro de 2013.

## **JUSTIFICATIVA**

Ainda que possa parecer medida que estabelece isonomia com o disposto na Lei 11.952, de 2009, deve se ter em conta que, diferentemente daquela, no programa de reforma agrária o bem a ser transferido foi adquirido de forma onerosa pela União, ou seja, pago por toda a sociedade. Neste caso, entendemos que uma vez consolidado o assentamento, a transferência do domínio não poderia ser realizada de forma gratuita.

Atente-se, ainda, que se trata de medida que poderá resultar em reconcentração da propriedade, ou seja, resulta como uma medida anti reforma agrária. 0142089686372

PARLAMENTAR Deputado

p. Revoto simões

Subsecretaria de Apolo às Comissõe: 10-Recebido em 10/0-/20 19 as 13. 51 Clarissa Hayashi, Mat. 22,399